



Diário Oficial

Bom Despacho/MG

Instituído pela Lei Nº 2.313 de 24/05/2013 - Ano VIII

Edição Nº 1968 – 27.05.2021

Gabinete

Decreto nº 9.019, de 27 de maio de 2.021

Dispõe sobre o cancelamento dos Feriados Municipais de Corpus Christi e Aniversário da Cidade, a serem comemorados no ano de 2021, em função da pandemia do Covid-19, e Declara Ponto Facultativo para o Servidor Público Municipal no dia 03 de junho de 2021

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, artigo 87, inciso V, considerando a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal

DECRETA:

Artigo 1º Fica cancelado, em caráter excepcional, o feriado destinado a comemoração do Dia da Emancipação Política do Município de Bom Despacho, no dia 01 de junho de 2021;

Artigo 2º Fica cancelado, em caráter excepcional, o feriado religioso de Corpus Christi, no dia 03 de junho de 2021;

Artigo 3º Os dias 01 de junho de 2021 (terça-feira) e 03 de junho de 2021 (quinta-feira), serão considerados dias úteis para todos os efeitos.

Artigo 4º Concede Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dia 03 de junho de 2021, em virtude do dia de Corpus Christi.

Artigo 5º O disposto no artigo 4º não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 6º Ficam revogados os incisos V e VI do art. 1º do Decreto 8.801, de 29 de dezembro de 2020 e o Decreto 8.997 de 14 de maio de 2021.

Artigo 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 27 de maio de 2.021, 109º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Decreto 9.020, de 27 de Maio de 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar não processado que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho-MG, especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Bom Despacho e, Considerando o processo licitatório nº TP 17/2020, contrato 130/202, Contratada: CIC Construções LTDA – ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis para execução de reforma dos banheiros da E.M. Flávio Cançado Filho, do CEI Dona Joesse de Queiroz e da reforma geral da Secretaria Municipal de Educação, todos situados na Avenida Ana Rosa, 1555, Bairro Ana Rosa, em Bom Despacho-MG; e reforma dos banheiros da E.M. Dona Duca, situada na Rua Dr. Jadir Rodrigues Campos, 105, Bairro Aeroporto, em Bom Despacho-MG, conforme descrições da planilha e menções nos projetos.

Considerando que se encontram inscritos em restos a pagar não processados os empenhos 8139/2020, relativo ao lote 2 do referido contrato, cujo saldo atual é de R\$ 2.313,49 (Dois Mim, Trezentos e Treze Reais e Quarenta e Nove Centavos) e 8140/2020, relativo ao lote 3 do mesmo contrato, com saldo atual de de R\$ 4.798,18 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Dezoito Centavos).

Considerando que, foi verificado que, na planilha orçamentária da referida obra, existem itens que não serão executados, devendo, portanto, serem suprimidos, de acordo com levantamento da Secretaria de Obras do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o saldo das seguintes Notas de Empenho de Restos a Pagar não Processados:

Exercício	Nº do empenho	Vínculo	Fornecedor	Valor (R\$)
2020	8139	247	CIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME	1.261,45
2020	8140	101	CIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME	4798,18

Art. 2º Fica a Gerência de Contabilidade responsável pela execução dos procedimentos administrativos decorrentes dos cancelamentos constantes deste decreto, procedendo-se às respectivas baixas nos registros contábeis do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.